



Bureau Internacional de Posgrado

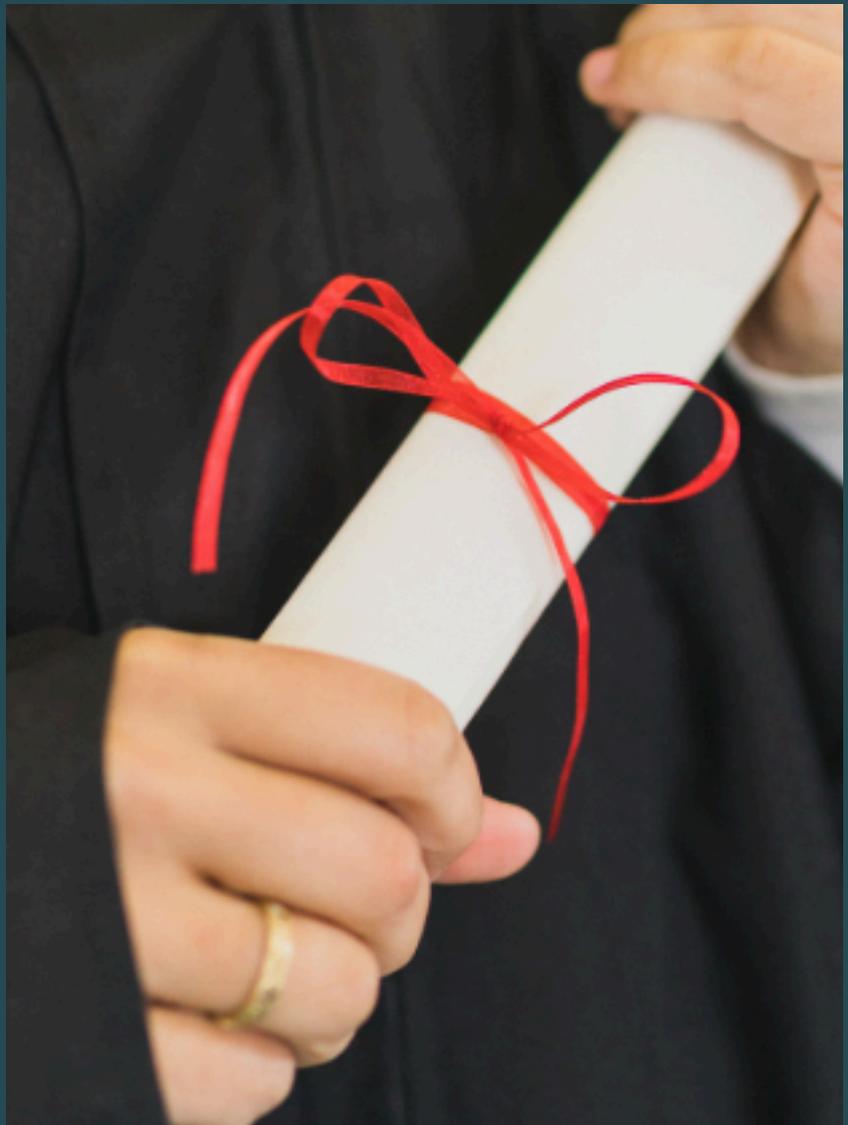


RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

O que você precisa saber

- 01 Reconhecimento/Revalidação de diplomas
 - 02 Legislação vigente
 - 03 Protocolos e trâmites
 - 04 Verdades e mitos
 - 05 Conheça Nossa Colaboradora
-

Índice de
CONTEÚDO



RECONHECIMENTO /REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS



A Revalidação de Diplomas será aplicada para tramitação de processos dos cursos de Graduação estrangeiros, enquanto o reconhecimento de diplomas estrangeiros de aplicará aos diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por universidades estrangeiras.

A lei nº 9.394/96 chamada de Lei de Diretrizes da Educação Nacional prevê que os diplomas obtidos em solo estrangeiro possam ter perfeita representatividade no Brasil.

Em 14 de março de 2017, o MEC lançou a Plataforma Carolina Bori para informar diplomados no exterior sobre o processo de revalidação/reconhecimento do diploma no Brasil, sejam eles estudantes brasileiros ou estrangeiros, refugiados, asilados, entre outros. Essa iniciativa, ainda em fase de implementação, se insere no contexto da Resolução nº3, de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Educação – CNE-CES – e da Portaria Normativa nº22 de 13 de dezembro de 2016, que visaram a acelerar o processo de revalidação/reconhecimento e a preencher lacunas jurídicas dentro da Política de Internacionalização do Ensino Superior.

No entanto, os trâmites burocráticos são necessários neste processo. Para que o aluno tenha o diploma reconhecido, será preciso requerê-lo de maneira formal juntamente com a cópia do diploma, da tese, da ata de defesa da mesma e da documentação pessoal do interessado. Normalmente as Universidades aplicam uma taxa a ser paga pelo requerente.

O reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil é um ato que habilita o portador de um diploma estrangeiro a utilizá-lo no Brasil como se fosse um diploma brasileiro.

Uma assessoria qualificada e experiente para o reconhecimento, é imprescindível, para o melhor direcionamento e suporte adequado ao aluno. Para tanto, contamos o apoio da Dr^ª. Alba Valéria, com vasta expertise no assunto.

A correta informação é fundamental.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016 (*) Dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior

DA REVALIDAÇÃO E DO RECONHECIMENTO

Art. 1º Os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de revalidação ou reconhecimento, respectivamente, por instituição de educação superior brasileira, nos termos da presente Resolução.

Parágrafo único. Os processos de revalidação e de reconhecimento devem ser fundamentados em análise relativa ao mérito e às condições acadêmicas do programa efetivamente cursado pelo(a) interessado(a), levando em consideração diferenças existentes entre as formas de funcionamento dos sistemas educacionais, das instituições e dos cursos em países distintos.

Art. 2º A presente Resolução tem abrangência nacional, conforme o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parágrafo único. Para todos os fins, o cumprimento do caput deverá observar, quando for o caso, o disposto no § 1º do art. 8º e nos incisos VII e VIII do art. 9º da Lei nº 9.394, de 1996.



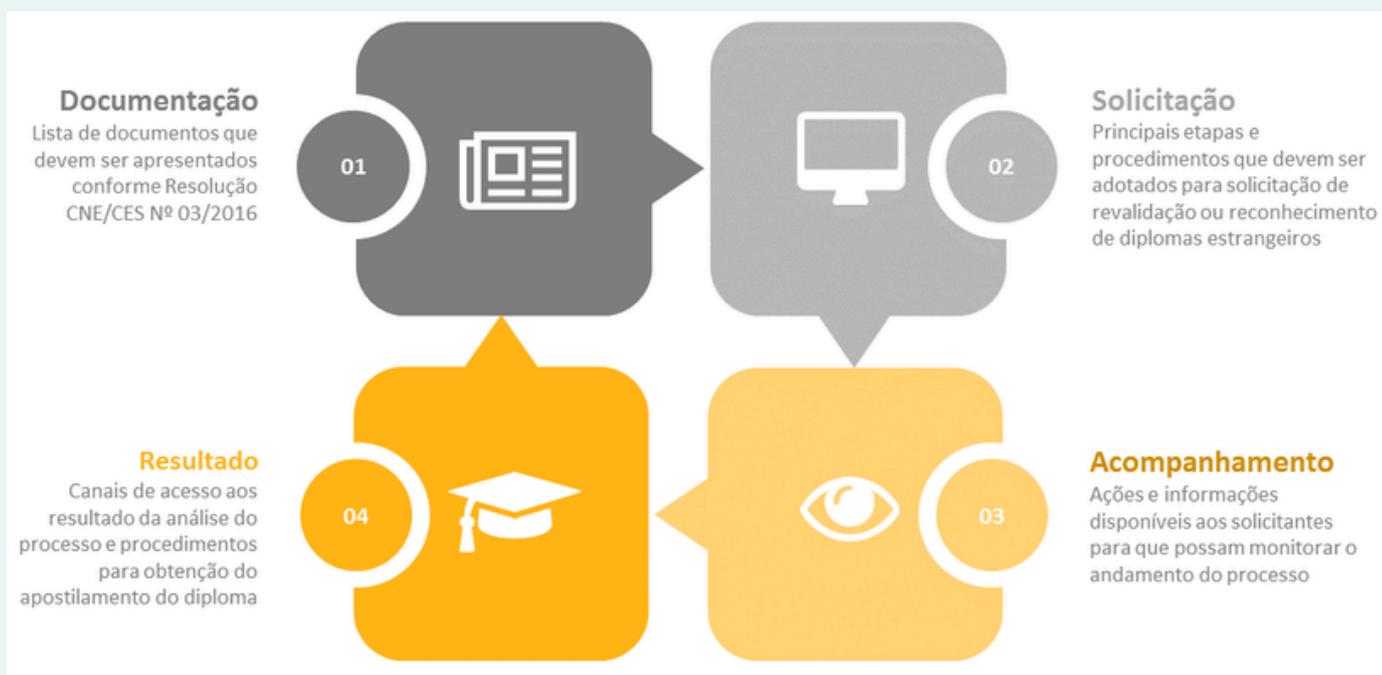
Protocolos e TRÂMITES

PLATAFORMA CAROLINA BORI

A plataforma Carolina Bori é um sistema informatizado criado pelo Ministério da Educação (SESu e CAPES), para gestão e controle de processos de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil.

Esta plataforma reúne Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas e Privadas que, por adesão, oferecem as informações necessárias para que os requerentes (diplomados) solicitem a Revalidação ou o Reconhecimento dos seus diplomas estrangeiros.

A plataforma facilita a gestão e o controle do fluxo dos processos de revalidação/reconhecimento, além de maior interatividade entre as partes interessadas.



Verdades e MITOS



VERDADES

- Diplomas de pós-graduação Stricto sensu estrangeiros reconhecidos no Brasil, tem o mesmo valor e prerrogativas legais aos diplomas emitidos no país.
- O tempo médio de reconhecimento varia entre 6 meses a 1 ano, dependendo da universidade escolhida e dos documentos exigidos.
- Cada IES possui suas normas e exigências para o reconhecimento dos diplomas.
- O reconhecimento só pode ser feito por IES devidamente regularizada junto ao MEC e que possua cursos equivalentes na área de conhecimento de acordo com a CAPES.
- Os valores cobrados por cada IES podem variar de acordo com o tempo de resposta exigido pelo candidato e o conceito de cada IES.
- A dissertação ou tese deve seguir todos os rigores acadêmicos, quanto à profundidade, qualidade e relevância da pesquisa.
- O arquivamento de documentos e demais recibos comprobatórios de que o candidato fez sua pós-graduação no exterior é imprescindível.

MITOS

- Os diplomas de pós-graduação Stricto sensu reconhecidos no Brasil não servem para progressão de cargos e salários.
- O reconhecimento do diploma estrangeiro é impossível e não tem data certa de acabar.
- Os estados e municípios tem legislação própria sobre o reconhecimento ou não de diplomas estrangeiros.
- O reconhecimento dos diplomas estrangeiros é imediato após sua emissão.
- A produção acadêmica em nada interfere nos protocolos e trâmites para o reconhecimento do diploma.
- O reconhecimento é um trâmite que sempre pode ser realizado fora da plataforma Carolina Bori.

Carreira

NOSSA COLABORADORA



Dr^a. Alba Valéria Gomes de Carvalho

CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM
RECONHECIMENTOS DE DIPLOMAS

Doutora em Administração - FICS Paraguai. Mestra em Educação com ênfase em inovação pedagógica - UMA Portugal (ambos reconhecidos no Brasil). Especialista em Gestão Pública (IFPE). E em Gerência Contábil, Perícia, Auditoria e Controladoria (Uninter). Possui graduação em administração de empresas pela Faculdade de Ciências da Administração do Limoeiro (2006), graduação em Gestão e tecnologia do vestuário pela Faculdade de Ciências da Administração do Limoeiro (2004). E graduação em Ciências Contábeis da UFPE (2023). Atuou como chefe do setor de administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares que é responsável pela gestão do hospital universitário da Universidade Federal de Pernambuco (2017-2019).

Servidora pública federal do IFPE atuando na corregedoria desse órgão. Possui experiência de 15 anos em assessoramento para reconhecimento de diplomas, possuindo destaque nacional em razão de seu profissionalismo e apresentação de resultados exitosos dos processos assessorados por ela.

fale Conosco

Rua Arão Lins de Andrade, 377, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE

(81) 99637-1198 / (81) 98821-7411

www.biposgrado.com

inscricoesbiposgrado@gmail.com

Instagram: doutorado.mestrado